

7	A Outra Pele	Realizart Produção Audiovisual Ltda	SC	Salta uma Rana	Item 4.5: k) - Anexo IV - Item II: contrato de coprodução foi firmado com pessoas físicas em desacordo com o item 1.3 do edital, que define que o regime de coprodução Argentina-Brasil se estabelece pela associação de empresas produtoras, ou seja, pessoas jurídicas. Além disso, o contrato foi enquadrado equivocadamente no Acordo Iberoamericano.
8	Amando Carolina	Panda Filmes Ltda	RS	Bipolar Cine	Item 4.5: k) - Anexo IV - Item I: contrato de cessão de direitos não foi assinado pela empresa proponente; Item III: proponente não apresentou orçamento conforme modelo em Anexo V do edital, apresentando a divisão dos gastos entre os países.
9	El Ciclope	Laffilmes Cinematográfica Ltda	RJ	Dar a Luz Cine SRL	Item 4.5: k) - Anexo IV - Item I: não apresentou tradução juramentada do contrato de cessão de direitos do roteirista para a empresa coprodutora.
10	El Mal Menor	Cinematográfica Superfilmes Ltda - Me	SP	Picnic Producciones SRL / Utopica Group SRL	Item 4.5: g): proponente não apresentou a tradução juramentada do protocolo do argumento.
11	Etérea	Refinaria Produções Ltda.	RJ	Ajmolido Films SRL	Item 4.5: k) - Anexo III - Item I: não apresentou tradução juramentada do contrato de cessão de direitos do roteirista para a empresa coprodutora.

Nº	#Projeto	Proponente	UF	Coprodutora Argentina	Motivo da inabilitação (item do edital)
12	Futuro Imperfecto	Persona Non Grata Pictures	SP	Arco Libre S.A.	Item 4.5: k) - Anexo IV - Item II: contrato de coprodução não apresenta referência ao acordo de coprodução utilizado e seu escopo. O conteúdo do contrato apresentado traz cláusulas exigidas pelo Acordo Brasil - Argentina, embora a proponente tenha indicado o Acordo Latino no Formulário de Inscrição.
13	Necronomicon	Linha de Produção Cinema e Tv Ltda	RS	Ajmolido Films SRL	Item 4.5: g): proponente apresentou a tradução juramentada de outro documento que não é o registro do argumento.
14	Viaje	Boulevard Filmes Ltda	RJ	Funciona y Kuenta Producciones	Item 4.5: k) - Anexo III - Item II: no contrato de coprodução não consta conteúdo descrito nos itens "j", "k", "l", "m", "n", "o".

Dos atos de deferimento ou indeferimento da inscrição pela Comissão, caberá recurso pela empresa inscrita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Ata no Diário Oficial da União. Encerrado o trabalho de exame da documentação, segue a presente Ata, assinada pelos integrantes da Comissão.

Ana Júlia Cury de Brito Cabral

Rafael Aleixo Perdigão

Andressa Zuccheratte
(Presidente)

PORTARIA Nº 14, DE 27 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 8.283, de 03 de julho de 2014 e o disposto nos incisos I e III, do art. 17 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 568ª Reunião, de 19/05/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização - Box - 05 Complexos, apresentado pela empresa BOX CINEMAS DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.654.405/0001-02, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS CINEMATOGRAFICOS.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização de 05 (cinco) complexos listados a seguir:

1)Complexo Box São Gonçalo localizado à Av. São Gonçalo, 100, 269A, Boa Vista, 24.466-241, São Gonçalo, RJ.

2)Complexo Box Guararapes localizado à Av. Barreto de Menezes, 800, 205-c, Piedade, 54.410-902, Jaboatão dos Guararapes, PE.

3)Complexo Box Metrô Itaquera localizado à Estrada da Pedreira, SN, Primeiro Pavimento, Gleba I, 08.210-250, São Paulo, SP.

4)Complexo Box Manaíra Shopping localizado à Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 805, Sala 4, Manaíra, 58.037-000, João Pessoa, PB.

5)Complexo Box Campinas localizado à R. Jacy Teixeira Camargo, 940, 250, Jardim do Lago, 13.050-008, Campinas, SP.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 15, DE 27 DE MAIO DE 2015

A DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 8.283, de 03 de julho de 2014 e o disposto nos incisos I e III, do art. 17 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 568ª Reunião, de 19/05/2015, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Construção - Cinemark - Complexos: Juazeiro Shopping Center e Via Café Garden Shopping Varginha, apresentado pela empresa CINEMARK BRASIL S. A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.779.721/0001-41, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE NOVOS COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à construção de 02 (dois) complexos listados a seguir:

1)Complexo Cinemark Juazeiro Shopping Center localizado à Rod. Lomanto Jr. - Km 06 - LOT Centro Industrial São Francisco, S/N, Área 1B, João Paulo II, 48.908-000, Juazeiro, BA.

2)Complexo Cinemark Via Café Garden Shopping - Varginha localizado à R. Humberto Pizzo, S/N, Via Café Garden Shopping, Jardim Canaã, 88.524-900, Varginha, MG.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA ALCÂNTARA

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DESPACHO DA SUPERINTENDEMENTE

Em 26 de maio de 2015

Nº 120 - A SUPERINTENDENTE DE FOMENTO SUBSTITUTA da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria no 324 de 10 de outubro de 2011; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos audiovisuais abaixo relacionados, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

10-0610 - Vermelho Russo

Processo: 01580.056474/2010-75

Proponente: Guinle Produções Artísticas Ltda. - ME

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 09.287.514/0001-44

Prazo de captação: 01/01/2015 até 31/12/2015.

11-0321 - Festa da Uva 80 Anos - A Celebração de uma

Identidade

Processo: 01580.029393/2011-83

Proponente: Patrícia Luceiro de Oliveira - ME

Cidade/UF: Porto Alegre / RS

CNPJ: 13.925.421/0001-75

Prazo de captação: 01/01/2015 até 31/12/2015.

Art. 2º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar através da comercialização de certificados de investimento nos termos do art. 1º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

08-0225 - O Clube Secreto dos Monstros

Processo: 01580.021065/2008-33

Proponente: Neoplastique Entretenimento Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 08.296.780/0001-70

Prazo de captação: 01/01/2015 até 31/12/2015.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação, aprovar o remanejamento das fontes de recursos e realizar a revisão orçamentária do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar através da comercialização de certificados de investimento nos termos do art. 1º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

10-0271 - Hoje Eu Quero Voltar Sozinho

Processo: 01580.029581/2010-21

Proponente: Lacuna Filmes Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 08.677.301/0001-66

Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 3.300.332,58 para R\$ 3.252.033,08

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 600.000,00

Banco: 001- agência: 0712-9 conta corrente: 55.882-6

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 1.932.995,08 para R\$ 1.450.000,00

Banco: 001- agência: 0712-9 conta corrente: 55.884-2

Prazo de captação: 01/01/2015 até 31/12/2015.

Art. 4º Autorizar a substituição do título do projeto audiovisual de "Chico: O Artista e o Tempo" para "Chico - Artista Brasileiro".

12-0433 - Chico - Artista Brasileiro

Processo: 01580.029363/2012-58

Proponente: 1001 Filmes Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 35.892.546/0001-89

Art. 5º Autorizar a substituição do título do projeto audiovisual de "Bach no Brasil" para "Filhos de Bach".

11-0064 - Filhos de Bach

Processo: 01580.003509/2011-54

Proponente: Conspiração Filmes e Entretenimento 3º Milênio LTDA.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 09.180.984/0001-04

Art. 6º Este Despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA DEL GIUDICE

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 308, DE 27 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 354, de 18 de fevereiro de 2015 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar o(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BEYRODT PAIVA NETO

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18, § 1º)

150841 - [A tristeza pode esperar]

Kômico Teatro de Repertório Ltda

CNPJ/CPF: 03.736.117/0001-26

Processo: 01400001932201514

Cidade: Porto Alegre - RS;

Valor Aprovado R\$: R\$ 456.607,92

Prazo de Captação: 28/05/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: Esse projeto propõe a encenação do livro A Tristeza Pode Esperar, de J. J. Camargo, que conta como é o convívio humanizado entre médico e paciente. O texto lança a re-